



# MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul  
(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

## DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2017

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.661.400/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonatan Brönstrup, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 89.781.173/0001-06, estabelecida à Rua Fernando Ferrari, nº 506, Bairro Languiru, Teutônia/RS, CEP 95890-000, neste ato representado por Marco Aurélio Weber, brasileiro, inscrito sob RG nº 1037233671, e sob CPF nº 499.150.370-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato cujo objetivo é estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (e Lei Federal 10.520/2002, se pregão) e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, Decreto Municipal nº 2.457/2018 e processo licitatório do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04.04/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 0213-PGM/2020, altera-se a Cláusula Terceira do Contrato original, prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, no período de 31 de março de 2020 a 31 de maio de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se o “Anexo II, 2ª PARTE, METAS QUANTITATIVAS – SERVIÇOS CONTRATADOS, no Item II” referente à distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES, compreendendo as seguintes áreas:

	Especialidade	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	8	5
	BUCO MAXILO FACIAL	1	1
	GINECOLOGIA	1	1
	OTORRINOLARINGOLOGIA	2	1
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	3	2
CLÍNICO	SAUDE MENTAL	2	2
	PNEUMOLOGIA	5	4
	ONCOLOGIA	3	3
	NEUROLOGIA	2	1
	NEFROUROLOGIA	1	1
	CLINICA GERAL	15	13
	CARDIOLOGIA	4	3
OBSTÉTRICO	OBSTETRÍCIA CLÍNICA	1	1
	OBSTETRÍCIA CIRURGICA	7	5
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLÍNICA	11	8
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	8	8
HOSPITAL DIA	CIRÚRGICO/DIAGNÓSTICO/TERAPÊUTICO	10	10



## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul  
(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

<b>TOTAL</b>	<b>84</b>	<b>69</b>
--------------	-----------	-----------

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas resultantes do presente termo aditivo serão suportadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0108.2106 MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA  
3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 3697  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0108.2107 APOIO A REDE HOSPITALAR  
3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 3698  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0108.2107 APOIO A REDE HOSPITALAR  
3.3.3.9.0.39.00000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 3699

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Teutônia, 26 de março de 2020.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA  
JONATAN BRÖNSTRUP  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO  
MARCO AURÉLIO WEBER

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nº CPF

\_\_\_\_\_  
Nº CPF

Visto e aprovado (art.38, p.único.LF 8666/1993). (Assinatura substituída temporariamente pela remessa de arquivo digital, face ao teletrabalho autorizado nos termos do decreto 2.726/2020).  
**Juliano André Heisler**. Procurador Jurídico. OAB/RS 69.978.